



***Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo***

EMENDA ADITIVA Nº 7 AO PROJETO DE LEI Nº 67/2022

O Vereador Damião Bonomette da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinados, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88 e o inciso V, art. 108, combinado com o art. 117 e parágrafos e o art. 212, do Regimento Interno, desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 67/2022:

Art. 1º Fica inserido o Projeto/Atividade ao Anexo 12 - Analítico da Despesa Detalhado do Projeto de Lei nº 67/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências, vigorando como seguinte texto:

| | |
|---------------------------|--|
| <i>Órgão:</i> | <i>070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</i> |
| <i>Unidade:</i> | <i>003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</i> |
| <i>Função:</i> | <i>08 – Assistência Social</i> |
| <i>Subfunção:</i> | <i>244- Assistência Comunitária</i> |
| <i>Programa:</i> | <i>0073- Fundo Municipal de Assistência Social</i> |
| <i>Projeto/atividade:</i> | <i>070003.0824400732.xxx CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CASA DE PASSAGEM/ALBERGUE SOCIAL</i> |



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

| | |
|--|---|
| <i>Elemento de despesa/Fonte de Recursos/F/S/Ficha/ Valor:</i> | <i>33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal xxxxxx 100,00</i> <i>33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal xxxxxx 100,00</i> <i>33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal xxxxxx 100,00</i> <i>44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal xxxxxx 100,00</i> |
|--|---|

Art. 2º Para a consignação dos valores orçamentários previstos no montante e nas condições estabelecidas no art. 1º desta emenda, o Projeto/Atividade abaixo, constante do Analítico da Despesa Detalhado do Projeto de Lei nº 67/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências, passam a vigorar com os seus valores deduzidos, através de anulações parciais de dotações no montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme descrição que se segue:

| | |
|---------------------------|---|
| <i>Órgão:</i> | <i>070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</i> |
| <i>Unidade:</i> | <i>003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</i> |
| <i>Função:</i> | <i>08 – Assistência Social</i> |
| <i>Subfunção:</i> | <i>243- Assistência à Criança e ao Adolescente</i> |
| <i>Programa:</i> | <i>0075- Proteção Social Básica</i> |
| <i>Projeto/atividade:</i> | <i>070003.0824300751.003 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL</i> |



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

| | |
|--|--|
| <i>Elemento de despesa/Fonte de Recursos/F/S/Ficha/ Valor:</i> | <i>44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 166000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS Fiscal 0000339 400,00</i> |
|--|--|

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 7 de dezembro de 2022;
68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


DAMIÃO BONOMETTE
Vereador pelo PSB